

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO PARA DESIGNER INSTRUCIONAL 10/2023 – FADEX

*Processo Seletivo destinado à contratação de cinco Designers Instrucionais para atuar no apoio à edição de videoaulas dos cursos técnicos na modalidade de educação à distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.*

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo destinado à contratação de cinco Designers Instrucionais para atuar no apoio à edição de videoaulas dos cursos técnicos na modalidade de Educação à Distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, nos termos do presente Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à contratação de Designer Instrucional para elaborar roteiros que servirão de apoio aos editores de videoaulas dos cursos de Técnico em Marketing, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Sistemas de Energias Renováveis e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade de Educação à Distância nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, constituída de membros vinculados à FADEX segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**);
- 1.3 A participação no projeto, na condição de Designer Instrucional de videoaula, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a FADEX ou com qualquer outro órgão ou entidade;
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da FADEX (<https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14>), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Capacidade de pensar de forma criativa ao sugerir elementos visuais que melhorem a compreensão e o envolvimento dos espectadores com as videoaulas;
- 2.2 Habilidades de comunicação escrita para explicar claramente suas decisões sobre a inserção de elementos visuais nas videoaulas;
- 2.3 Capacidade de trabalhar em grupo e colaborar com outros membros da equipe, como editores de vídeo e designers gráficos, para implementar efetivamente as sugestões de inserção de elementos visuais nas videoaulas;
- 2.4 Disponibilidade para trabalhar dentro dos prazos estabelecidos para garantir a entrega pontual dos roteiros;
- 2.5 Compromisso com os padrões de qualidade do projeto;
- 2.6 Familiaridade com conceitos básicos de edição de vídeo será um diferencial.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **10h:00min do dia 30/10/2023 às 23h:59min do dia 03/11/2023**, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (<https://encurtador.com.br/bgB47>);
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição;
- 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital;
- 3.4 O candidato que deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido;
- 3.5 A FADEX, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do formulário de Inscrição. Se não for possível ter acesso ao formulário de inscrição, a inscrição não será homologada;
- 3.6 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:
  - a) **Conferência do formulário de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência das informações fornecidas no formulário de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital;
  - b) **Entrevista (eliminatória):** o candidato será entrevistado pela Comissão de Seleção. Nessa entrevista, as habilidades, experiências, qualificações e personalidade dos candidatos serão objeto de avaliação, bem como sua adequação à função de Designer Instrucional. Com base nesses elementos, será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. Além disso, a entrevista permitirá que os candidatos conheçam o projeto e a função a ser exercida.

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida no item 4.1 b;
- 5.2 A classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Familiaridade com conceitos de edição de vídeo;
  - b) Experiência prévia na elaboração de roteiros para vídeos.

### 6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1 A convocação de candidatos para o preenchimento das vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação;
- 6.2 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

## **7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO**

- 7.1 Caso seja aprovado, o candidato deverá assinar um termo declarando estar ciente das responsabilidades e obrigações, bem como dos direitos inerentes à função que irá assumir;
- 7.2 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao bom andamento do projeto, conforme as obrigações inerentes à função de Designer Instrucional, incluindo compromisso com a qualidade exigida e disponibilidade para trabalhar dentro dos prazos estabelecidos
- 7.3 Desempenhar as atividades necessárias presencialmente com a carga horária de 107 horas mensais.

## **8 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1 Atendidas as condições de participação no projeto, o Designer Instrucional fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 4012,50 (Quatro mil e doze reais e cinquenta centavos);
- 8.2 O recebimento da remuneração fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Designer Instrucional de videoaulas, conforme determinado pela Comissão de Coordenação do projeto;
- 8.3 O Designer Instrucional que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo pela Comissão de Coordenação. O Designer Instrucional desligado por não cumprimento de suas obrigações receberá apenas a remuneração referente aos dias trabalhados e não poderá requerer qualquer outro benefício adicional.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DO DESIGNER INSTRUCIONAL**

- 9.1 Uma vez que as aulas dos cursos técnicos serão gravadas e, posteriormente, editadas por um time de edição, serão atribuições do Designer Instrucional no âmbito deste projeto:
  - a) Assistir às videoaulas sob sua responsabilidade e, em um roteiro que servirá de apoio ao time de edição (**veja o modelo de roteiro: <https://encurtador.com.br/bjENT>**), indicar o momento (minuto e segundo) exato na videoaula em que deve ser inserido no vídeo um elemento visual e qual elemento visual será esse (vídeo, gif, cartela de texto, imagem);
  - b) Disponibilizar, no prazo estabelecido, o roteiro de cada videoaula sob sua responsabilidade com o time de edição por meio de uma pasta no Google Drive;
  - c) Manter comunicação frequente com a Coordenação do projeto e com o responsável pela edição das videoaulas.

## **10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site oficial da FADEX (<https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14>), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**);

- 10.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, que deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido para o seguinte e-mail ([coordenacaooprojetoseductec@gmail.com](mailto:coordenacaooprojetoseductec@gmail.com)).
- 10.3 Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 10.4 Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso;
- 10.5 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital;
- 10.6 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo;
- 10.7 A qualquer tempo a Coordenação poderá avaliar o desempenho do Designer Instrucional, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função;
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 27 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA**  
Superintendente da FADEX

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30/10/2023
Período de inscrição	30/10/2023 a 03/11/2023
Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	03/11/2023
Entrevistas	06/11/2023 a 09/11/2023
Resultado preliminar do processo seletivo (entrevista + análise curricular)	09/11/2023
Interposição de recursos	10/11/2023
Resultado dos recursos	14/11/2023
Resultado final	14/11/2023



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO** - SEDUC

